

*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da
Esperança
Estado de São Paulo*

LEI COMPLEMENTAR Nº. 011, DE 30 DE JUNHO DE 2000.
**"Dispõe sobre a criação de Empregos em Comissão que
especifica e dá providências correlatas".**

Daércio Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Ficam criados para integrar os Anexos II e II-A, da Lei Complementar nº. 001/97 e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, os seguintes empregos em comissão: 01 (um) emprego de Assessor Técnico de Planejamento, 02 (dois) empregos de Chefe da Frota Municipal e 01 (um) emprego de Chefe dos Serviços de Assistência Social, classificados nos níveis salariais XII, VI e IX, respectivamente.

§ 1º. São requisitos do emprego de Assessor Técnico de Planejamento: possuir o 3º. Grau completo.

§ 2º. São requisitos do emprego de Chefe da Frota Municipal: ser Motorista habilitado.

§ 3º. São requisitos do emprego de Chefe dos Serviços de Assistência Social: ser Assistente Social devidamente registrado no Conselho Regional de Assistência Social - CRAS.

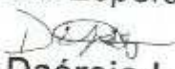
Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da
Esperança*
Estado de São Paulo

Artigo 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança, 30 de junho de 2000.


Daércio Lopes da Silva
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.


Profª. Pedra Regina dos Santos Prates
Chefe de Gabinete

Rua Angelina Reghini Fontanetti, 457 - Centro - Cep 14250-000
Fone: (016) 666-1115 - Fax: (016) 666-1198 - Santa Cruz da Esperança